

Lei nº 352/85

Ao Câmara Municipal de Paragominas, estatui e em  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
vender ou trocar, o carro FORD, ano  
de fabricação 1983 - modelo Belina 84,  
pertencente a Câmara Municipal de  
Paragominas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas disposi-  
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas,  
em  
de junho de 1985.

